

Nova lei regulamenta produção e comércio de bioinsumos no país

Já está em vigor a lei que regulamenta a produção, o uso e a comercialização dos bioinsumos na agropecuária. Bioinsumos são produtos e tecnologias de origem biológica (vegetal, animal, microbiana e mineral) para combater pragas e doenças e melhorar o desenvolvimento das plantas. Publicada no Diário Oficial da União da segunda-feira (23), a Lei 15.070, de 2024, foi aprovada pelo Senado em 3 de dezembro e sancionada sem vetos pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Entre outros pontos, a nova lei dispensa de registro bioinsumos produzidos para o consumo próprio nas propriedades rurais, estabelece mecanismos oficiais de estímulo ao uso de bioinsumos e cria uma taxa para financiar o trabalho de fiscalização

pelo Ministério da Agricultura. A norma abrange aspectos como produção, importação, exportação, registro, comercialização, uso, inspeção, fiscalização, pesquisa, experimentação, embalagem, rotulagem, propagação, transporte, armazenamento, taxas, prestação de serviços, destinação de resíduos e embalagens e incentivos à produção. As disposições da lei se aplicam a todos os sistemas de cultivo, incluindo o convencional, o orgânico e o de base agroecológica, como também a todos os bioinsumos utilizados na atividade agropecuária.

Segundo a lei, o controle, o registro, a inspeção e a fiscalização dos produtos e dos estabelecimentos competem ao órgão federal, estadual ou distrital responsável pela

defesa agropecuária, no âmbito de suas competências. São divulgados os conceitos de biofábrica, biosinsumo, bioinsumo de uso pecuário, de uso aquícola, de uso aprovado para a agricultura orgânica, ingrediente ou princípio ativo, inóculo de bioinsumo, matéria-prima, entre outros.

A lei também regulamenta o registro de estabelecimento e produto, a produção para uso próprio, a produção comercial, as competências e a instituição da Taxa de Registro de Estabelecimento e Produto da Defesa Agropecuária (Trepda). Esta taxa se refere ao exercício regular do poder de polícia administrativa e ao controle das atividades de registro

previstas na lei. Ela será cobrada apenas para avaliação e alteração de registros que demandem análises técnicas de bioinsumos produzidos ou importados para fins comerciais, assim como para os estabelecimentos que produzam ou importem com esse propósito.

TRAMITAÇÃO - O Projeto de Lei (PL) 658/2021, que deu origem à nova legislação, foi apresentado pelo deputado Zé Vitor (PL-MG) e aprovado em 27 de novembro na Câmara dos Deputados. Com a votação, foi arquivado o PL 3.668/2021, do senador Jaques Wagner (PT-BA), que também tratava do tema.

Nomeado relator do PL 658/2021, Wagner leu em Plenário resumo de seu parecer favorável. Ele destacou a importância dos acordos que permitiram a tramitação em paralelo ao projeto que gerou a Lei dos Agrotóxicos. Para ele, a proposição abre espaço para o Brasil atrair in-

vestimentos expressivos. Em seu relatório, Jaques chamou atenção para o estímulo à inovação nos bioinsumos e para o aprimoramento da segurança jurídica no setor.

Da Agência Senado
BRASILIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 29/2024. EXTRATO	
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP. Valor: R\$ 30.318,00 (Trinta Mil, Trezentos e Dezoito Reais). Prazo de Execução: 22/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024.	
RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
CONTRATO Nº 233/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2024. EXTRATO	
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Prazo de Execução: 22/12/2025. Prazo de Vigência: 22/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024.	
RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 29/2024. RETIFICADO EXTRATO	
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: ML DO BRASIL EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA; Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP. Valor: R\$12.900,00 (Doze Mil e Novessentos Reais). Prazo de Execução: 22/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024.	
RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024. Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 29/2024. RETIFICADO EXTRATO	
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: ML DO BRASIL EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA; Objeto: Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP. Valor: R\$12.900,00 (Doze Mil e Novessentos Reais). Prazo de Execução: 22/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024.	
RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
CONTRATO Nº 235/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2024. EXTRATO	
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor: R\$ 14.394,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais). Prazo de Execução: 22/12/2025. Prazo de Vigência: 22/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024.	
RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	
CONTRATO Nº 225/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº29/2024. EXTRATO	
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: ML DO BRASIL EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA; Objeto: objeto Aquisição de Mobiliário para Escritório e Mobiliário Geral para suprir necessidade das Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP. Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos Reais). Prazo de Execução: 22/12/2025. Prazo de Vigência: 22/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024.	
RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1079 A 1098/2024 DO PREGÃO Nº 129/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: 49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATO ANTUNES - CNPJ: 49.064.583/0001-03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.800,00; ABBREI, MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.482,16; AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.386.018/0001-48, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.720,50; BAX COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 18.674.896/0001-50, NO VALOR TOTAL DE R\$ 786,06; BIDDEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.913,12; BRASFARMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.960,00; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.322.621/0001-73, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.116,11; DIMORVAN DAVI MENEGUSO - ME - CNPJ: 07.065.479/0001-93, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.485,77; DIOGO EMANUEL KUHN - ME - CNPJ: 36.374.359/0001-65, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.366,27; DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA - CNPJ: 04.960.609/0001-63, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.958,19; EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.256.511/0001-56, NO VALOR TOTAL DE R\$ 73.328,50; FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.647.713/0001-30, NO VALOR TOTAL DE R\$ 30.260,21; H2W - SOLUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 19.726.807/0001-34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.600,00; JJI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 49.161.411/0001-58, NO VALOR TOTAL DE R\$ 833,00; JY COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.276.119/0001-54, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.298,48; LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 44.258.379/0001-00, NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.594,48; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.513,27; SECCO, VIEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 84.842.905/0001-07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.847,18; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.843.035/0001-74, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.155,08; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.764,85; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇIONADA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E AFINS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.	

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
TERMO ADITIVO Nº 08 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO Nº 965/2022.	
Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, TEKTEN ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.882.454/0001-83, com endereço a Rua Milton Gavetti, nº 369, sala 03, Jardim Universitário, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CEP: 86.050-720, Fone: (43) 99914-0726, e-mail: tektenarq@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA POTIER MENDES, brasileira, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6479403-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 027.752.909-30, residente e domiciliada na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PBA NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERLI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 08): Fica repactuado entre as partes o Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), no valor de R\$ 27.210,22 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e vinte e dois centavos) devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 4.940/2024 e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 27 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO	

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
CONTRATO Nº. 1099/2024 - DISPENSA Nº 118/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTAS, NOMEAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA E OUTRAS AVENCAS, REFERENTES A CONTA DO VINCULADA DO CONTRATO Nº 306/2024 ORÇUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023. VALOR: R\$ 14.460,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 27 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO	

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
PORTARIA Nº 534/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação prestada pela Secretaria de Saúde, por meio do memorando nº 5.976/2024 referente a conduta profissional de servidora lotada na referida secretaria; considerando a necessidade de apuração dos fatos com fundamento na legislação específica, garantindo ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa, RESOLVE: Art. 1º - Constituir comissão de Sindicância Administrativa, para proceder à apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora identificada pela matrícula nº 3940, ocupante do emprego de enfermeiro-teste seletivo/CLT, considerando o contido no memorando 5.976/2024 de 06 de dezembro de 2024. Parágrafo único - Das irregularidades para apuração, identificação de protocolos de registro de ovidoria que se encontra disponibilizado através do Sistema Integrado para Gestão de Ovidorias - SIGO da Controladoria Geral do Estado, referente à conduta profissional. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:			
Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
3409	SUSANA ALVES	23/03/2020	ENFERMEIRO PSF
1527	CRYSALA FERNANDA LIMA JACOBUCCI	06/08/2001	ASSISTENTE SOCIAL
3932	TIAGO BATISTA	15/05/2024	Agente Comunitário de Saúde
Participação			
			Presidente
			Membro
			Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Processante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 48/2024. Ad Referendum. SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a Comissão Especial Disciplinar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando o Parecer Nº 02/2024 da Comissão de Acompanhamento das Ações do Conselho Tutelar acerca de denúncia recebida pelo CMDCA sobre a Conselheira Tutelar Angela Valduga, e a sugestão da Comissão sobre a instauração de processo administrativo disciplinar; Considerando a Resolução Normativa Nº 44/2024, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Disciplinar para instauração de processo administrativo"; Considerando o Parágrafo Único do Art. 80 da Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023 - "O prazo para a conclusão do processo administrativo e apresentação do relatório final é de 60 (sessenta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados de sua instauração"; Considerando a manifestação do Plenário do CMDCA, no grupo de whatsapp, no dia 18de Dezembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo da Comissão Especial Disciplinar por mais 30 (trinta) dias, para que a mesma possa finalizar o processo administrativo e apresentar relatório final ao Plenário do CMDCA. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 26 de Dezembro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025	



